



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230511PP00013

LICITAÇÃO Nº. 00013/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RUA SÃO JOSÉ, 472 - CENTRO - AREIAL - PB.

CEP: 58140-000 - E-mail: cplareial2020@gmail.com - Tel.: (83) 33681020.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.701.062/0001-32, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 07:30 horas do dia 29 de Maio de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Municipal nº 120, de 04 de Janeiro de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para diversas secretarias do município.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para diversas secretarias do município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para diversas secretarias do município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 07:30 horas do dia 29 de Maio de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua São José, 472 - Centro – Areial - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Decreto Municipal nº 120, de 04 de Janeiro de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Areial:

Recursos Próprios do Município de Areial:

02020.04.122.2003.1005 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS GERAIS

02030.04.122.2004.1006 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. GERAIS

02040.12.361.1005.1007 – AQUIS.MOBILIARIO E EQUIP.P/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02040.12.361.1005.1009 – AQUIS.MOBILIARIO E EQUIP.P/UNIDADES ESCOLARES
02040.12.361.1005.2072 – MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
02040.12.361.1005.2081 – MANUT. DO ENS. FUND. – FUNDEB 30%
02040.12.361.1005.2083 – MANUT. DO ENS. FUND. – COMPL. VAAF FUNDEB 30%
02040.12.365.1004.2088 – MANUT. EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30%
02060.08.122.2007.1021 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIP. P/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL
02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA
02090.10.301.1008.1013 – AQUIS. DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ UBS'S
02090.10.301.2006.2021 – MANUT. DOS SER. DO FUNDO MUN. SAÚDE
02040.12.361.1005.2072 manutenção do salario educação
02040.12.361.1005.2085 manut.do ensino fundamental vaat feb 30%
NATUREZA DA DESPESA:
449052–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 599,540,551,569,570,550,541,660,601,631,621,659, 542

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Ragde de Almeida Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o

documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua São José, 472 - Centro – Aerial - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o

respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte,

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.9. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança.

Areial - PB, 15 de Maio de 2023.

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para diversas secretarias do município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aparelho de ar condicionado, SPLIT, INVERTER, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, tipo ciclo quente e frio, cor branco, filtro de ar anti-bactéria e anti-fungos, filtro removível, display digital, controle remoto. Vazão de ar no mínimo 500 m³/h. Voltagem 220V. Funções: SLEEP E SWING, classificação de energia A. Deverá vir com gás completo. Pazo de garantia e assistência técnica de fábrica de 12 meses.	und	20
2	Armário em aço, com 2 portas com fechadura e chave, cor cinza, 150 cm x 70 cm x 33 cm.	und	100
3	Armário tipo roupeiro/vestiário em aço, com 20 portas com fechadura e chave.	und	5
4	Bebedouro elétrico, tipo industrial com capacidade de 50 litros, gabinete em aço inox, com dreno, aparador de água e suporte com grade, com 2 torneiras fronatis cromadas, com flange injetada, travas internas para facilitar a troca, sendo torneiras removíveis para higienização, reservatorio em plastico injetado atoxico, alta resitencia, isolamento termico com serpentina interna em aço inoxidavel AISI304, atoxica, gas R-134A, regulagem de temperatura da agua, medidndo aproximadamente (1375x378x570)mm (AXLXP) para uso em ambientes inetrnos e externos, com tensao de alimentação de 127 volt, com consumo de aproximadamente 2,150kw/h, certificado compulsoria do INMETRO e garante de 12 meses.	und	10
5	Mesa para escritório reta, com 2 gavetas e fechadura com chave, pés em aço, medindo aproximadamente 120x60 cm.	und	60
6	Cadeira de rodas carrinho postural juvenil – Cadeira de Roda Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual	und	20

	com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 49/50cm; altura do encosto de no mínimo 48 cm; altura do apoio de braços no mínimo 21cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.		
7	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO (Padrão) Construída em aço carbono ou alumínio; – Dobrável em X; – Pintura eletrostática em cor neutra resistente; – Almofada para assento, altura mínima de 5 cm; – Apoio de braços escamoteáveis, com descanso de braço almofadado revestido com material impermeável; – Freios Bilaterais; – Rodas traseiras raiadas de 24", pneus anti furo em poliuretano, que atenda pisos irregulares (bloquetes, paralelepípedos, vias de terra, rua com buracos, calçadas irregulares e afins); – Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras; – Rodas dianteiras maciças em poliuretano anti furo. Medidas: Diâmetro: limite inferior de 6" e limite superior de 8". Largura mínima de 3 cm (para que ofereça bom desempenho em pisos irregulares); – Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura; – Largura do assento: entre 44cm e 50cm; (medidas internas); – Faixa de Panturrilha; – Proteções laterais que impeça o contato da roupa do cadeirante com as rodas traseiras; – Capacidade da Carga: 90 kg a 120 kg. TAMANHO/CAPACIDADE: Resistente até 120Kg. Com registro na ANVISA. Devem considerar tamanhos (largura x profundidade x altura encosto) – Tam. ≈ 50cm (≈ 50 x 45 x 40cm) MARCA/REF: Ethnos / Ethnos Life ECONOMY PLUS REGISTRO ANVISA Nº 80542910022 CERTIFICADO INMETRO Nº 18.05199	und	20
8	Cadeira escritório fixa, base pálito estofada.	und	50
9	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços	und	50
10	Cadeira plástica PVC, sem braço, cor branca, medidas 90x43x51 cm.	und	1000
11	Cama solteiro infantil branca com grade de proteção e colchão – CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE,	und	25

	<p>LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 110 MM + 50 MM; LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATÉ 50 KG; PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DECLARAMOS QUE: NOSSO PRODUTO É DE NACIONALIDADE BRASILEIRA DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO, CONFORME EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO PARANÁ DECLARAMOS QUE: NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE, SE VENCEDORES DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR O OBJETO DENTRO DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS OU MATERIAIS SUPLEMENTARES; DECLARAMOS QUE, SE VENCEDORES, DURANTE O PRAZO DA VIGÊNCIA DA GARANTIA, EXECUTAREMOS TODA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA, SEJA PREVENTIVA OU CORRETIVA, AFIM DE MANTER OS PRODUTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. DECLARAMOS QUE: OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E NÃO SÃO, DE FORMA NENHUMA, RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO.</p>		
12	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 MESA INDIVIDUAL E 01 CADEIRA EMPILHÁVEL, MODELO MESA TRAPEZOIDAL PARA ADULTO, MESA CONFECCIONADA EM TAMPO EM MADEIRA MDP, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO, NA COR CARVALHO TREVISÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE (750 X 360 X 400)MM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18MM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 760 MM, BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC NA COR CINZA E AZUL, CANTOS ARREDONDADOS, SEM PAINEL FRONTAL, SEM PORTA LIVROS,</p>	und	500

	ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM SECAO REDONDA E DIAMETRO DE 7/8", ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR CINZA E AZUL, CADEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR NA COR CINZA E AZUL, SEM BRACOS, ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ALTURA ATE O ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 450MM, ALTURA ATE O ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 800MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM SECAO REDONDA E DIAMETRO DE 7/8", ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR CINZA E AZUL, COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO NA COR CINZA E AZUL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.		
13	Escada em aluminio tipo tesoura com cinco degraus, capacidade de suporte mínimo 120KG.	und	5
14	Estante em aço, com 5 prateleiras, capacidade de suporte mínimo 125kg, cor cinza.	und	100
15	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS DE BOTIJÃO COM 6 (SEIS) BOCAS, MÍNIMO DE 30X30, 2 (DOIS) FORNOS E 1 (UMA) CHAPA. ESTRUTURA EM AÇO INOX. QUEIMADORES DUPLOS FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, 3 DUPLOS E 3 SIMPLES. FORNOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX EXTERNO E INTERNO. CAPACIDADE DOS FORNOS: MÍNIMO DE 90 LITROS. GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO. BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA FABRICADAS EM AÇO INOX.	und	10
16	FORNO, DOMESTICO,DE MESA, ELETRICO, EM ACO INOX E ACABAMENTO ACO INOX, DE BANCADA, COM GRELHA DESLIZANTE, MEDINDO (55,5 X 32,7 X 46,5)CM (CXAXP), COM CAPACIDADE 46 LITROS, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR, TEMPERATURA DE ATE 230GRAU, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO SINAL SONORO, COM FUNCAO TIMER, PAINEL FRONTAL EM ACO INOX, COM VISOR EM VIDRO, PRATELEIRA EM ACO CROMADO, PAINEL OPERACIONAL, PAINEL FRONTAL DIGITAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110-127 V, COM POTENCIA DE 1500W, ACONDICIONADO EM FORMA APROPRIADO,COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATORIAS ABNT 13723/1,2,3 E ATUALIZACOES	und	10
17	FREEZER DOMESTICO, DUPLA FUNCAO FREEZER / REFRIGERADOR, COM DUAS PORTAS, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 510 LITROS, NA COR BRANCA, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE ACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (940 X 1470 X 780)MM= (AXLXP), CONSUMO APROXIMADO 85 KWH/MES, 220V, CONTENDO 01 GRADE, 4 PES COM RODIZIO, DRENO FRONTAL E TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	und	10
18	Arquivo de Aço com 4 Gavetas, estrutura em chapa 22 no mínimo, com tratamento fosfatizado contra oxidação e	und	20

	acabamento em pintura epóxi a pó na cor cinza cristal, gavetas com sistema deslizante telescópico em aço e com rodízios, suporte para pastas suspensas nas gavetas, fechadura com trava única que tranque todas as gavetas simultaneamente, sapatas plásticas niveladoras, capacidade de carga de cada gaveta de no mínimo 30 Kg.		
19	Geladeira frost free capacidade mínima 425L, inox, com freezer, duplex, Eficiência Energética A++ / Voltagem 220V / Tipo de Tomada 10A /Certificado Homologado pela Inmetro Número 005218/2016	und	10
20	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE MESA,ACABAMENTO EXTERNO PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA, CAPACIDADE 20L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA	und	20
21	Lavadora de alta pressão, potência 1500 W(mínimo), pressão 1740 libras, vazão de 380L/H(mínimo), voltagem 220V, porta acessórios e cabo elétrico, jato d'agua ajustável, carrinho de transporte, conteúdo da embalagem: 1 mangueira com trama de nylon com 5 metros de e pistola acoplada; 1 agulha de desentupimento do bico; 1 reservatório de shampoo; 1 filtro de entrada de agua; manual de instruções de garantia mínima de 1 ano	und	10
22	Liquidificador Industrial, capacidade 10 litros, copo e gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, baixa rotação, bivolt, triturar produtos diversos com adição de líquido. Garantia mínima: 12 meses.	und	20
23	Longarina de 5 lugares em Polipropileno – Base Ferro Preta – Estrutura em aço com pintura epóxi – cores: Preto – Assento/Encosto em polipropileno plástico – Assento/Encosto moldado anatomicamente – Produto entregue montado e embalado – Garantia 01 ano.	und	30
24	Lavadora de roupas linha branca 18kg – descrição lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Local lavanderia. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura mínima: 650 mm; profundidade mínima: 680 mm; capacidade mínima: 18kg. Características gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno (cesto) em aço	und	5

	inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
25	MESA RETANGULAR PARA COPA COM 6 CADEIRAS— MATERIAL/ACABAMENTOS:MDP OU MDF , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E PÉ TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATAS NIVELADORAS E PARTES EM AÇO COM TRATAMETO ANTICORROSIVO. COR: PINTURA EPÓXI A PÓ BRANCO OU CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 750 MM; LARGURA: 2400 MM ; PROFUNDIDADE: 1100 MM. CERTIFICAÇÕES: NBR 13.961:2010	und	10
26	CONJUNTO REFEITÓRIO MERENDINHA MESA COLETIVA MV— 19CM MESA: ESTRUTURA QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 20X20 (PAREDE 1,20MM) QUE UNIDOS FORMAM PEÇA ÚNICA, TRAVESSAS HORIZONTAIS ENTRE OS PÉS EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06MM) E MÃO FRANCESA PARA REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 100% INJETADAS. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI—PÓ COR CINZA. TAMPO (1800X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO BRANCO TEXTURA. FACE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC TIPO \square TI \square COR CINZA, FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS ATARRAXANTES. ALTURA 440MM. CADEIRA: MV—204ZM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 1,06MM). QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 3/4 (PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI—PÓ NA COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 3/4 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (295X305MM) E ENCOSTO (295X180MM) EM RESINA PP TEXTURIZADO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 240MM.	und	15

27	CONJUNTO INFANTIL 01 MESA OITAVADA COM 08 CADEIRAS DE MADEIRA COLORIDAS, TAMPO MDF; BASE; MDF / CADEIRA: ENCOSTO: MDF; ASSENTO: MDF; PÉS; FERRO. ALTURA 57 LARGURA 104 PROFUNDIDADE 104 CM. CADEIRA: ALTURA 58 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 35 CM.	und	20
28	MESA PARA CADEIRA DE RODAS ADULTO; Especificações mínimas: Material de confecção: aço ou ferro pintado; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	und	10
29	Mesa refeitório altura: 64 cm, comprimento: 180 cm, espessura: 15 mm, largura: 60 cm, características adicionais: banco para 8 lugares, material estrutura: tubo aço galvanizado, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi.	und	50
30	MESA EM PLÁSTICO QUADRADA MONOBLOC BRANCA 70X70, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS E EXIGÊNCIAS DO INMETRO	und	250
31	Micro-ondas capacidade 34 L 900w de potência, consumo de energia A, função desodorizador, função pega fácil, tecnologia antibacteria ag, dupla refeição, antiaderente, 6 funções programadas.	und	10
32	Multiprocessador de alimentos para fatiar, desfiar e ralar alimentos diversos. Acompanha 6 discos com a base em plástico ABS: fatiador ondulado, fatiador 1,5 MM, fatiador 3 MM, desfiador 5 MM, desfiador 8 MM e ralador. Acompanha 1 vasilha plástica de 8 litros e 1 soquete. Medidas do equipamento: altura 490 MM x largura 340 MM x profundidade 470 MM. Peso 29 KG. Potência do motor 0,5 HP, 220 V. Produção aproximada de 180 KG/HORA. Rotação do disco 250 RPM. Medida do bocal maior 120 MM. Bocal menor 40 MM. Sistema de segurança que impede o seu funcionamento se a tampa estiver aberta ou a alavanca levantada. Alavanca e soquete que empurram o alimento contra o disco, funcionam de forma que o operador não tenha contato direto com o disco e o alimento durante o processamento. Alavanca em nylon. Troca rápida do disco, sem necessidade do uso de ferramentas, facilitando a higienização. Sistema de segurança conforme exigências do INMETRO / NR12. Base com pés antiderrapantes. Toda estrutura em aço inox, material de alta qualidade que garante maior vida útil ao equipamento. Vasilha plástica com tampa em polipropileno PP, apropriado para armazenar alimentos. Vai ao microondas até 110°C, lava louças e freezer até -10°C.	und	10
33	Panela De Pressão De 20 Litros , Tipo 1: Válvula De Segurança	und	10
34	CAMA ELÁSTICA PULA PULA. Itens Inclusos: – Escadinha para Cama Elástica – 06 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras – Rede de proteção Especial; – Protetor de molas colorido Reforçado; – 48 molas em aço galvanizado; – Puxador de Molas;– – Lona de salto com proteção UV; – Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; – Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: – Diâmetro: 2,44m – Altura Total: 1,70m – Altura do chão até a lona de salto:	und	5

	50 cm – Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura – Peso máximo Suportado: 90 Kg		
35	TATAME EVA 1X1 PLACA 1 metro de largura 1 metro de comprimento 40 milímetros de espessura Cores diversas. alto índice de absorção de impacto, som e isolamento térmico, Leve, impermeável e fluatável.	und	100
36	Ventilador de parede Classe A Procel; chave de controle eletrônico para parede; oscilação horizontal automática; alta capacidade de ventilação; grades em aço; pintura eletrostática em grade e haste; inclinação regulável, com ajuste manual; fusível térmico; potência: 110/220 W, RPM: 1.300; diâmetro: 50 – 60 com; com 3 pás; fabricação nacional, garantia de 12 meses.	und	20
37	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM	m ²	5000

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para diversas secretarias do município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, SPLIT, INVERTER, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, tipo ciclo quente e frio, cor branco, filtro de ar anti-bactéria e anti-fungos, filtro removível, display digital, controle remoto. Vazão de ar no mínimo 500 m ³ /h. Voltagem 220V. Funções: SLEEP E SWING, classificação de energia A. Deverá vir com gás completo. Pazo de garantia e assistência técnica de fábrica de 12 meses.		und	20		
2	Armário em aço, com 2 portas com fechadura e chave, cor cinza, 150 cm x 70 cm x 33 cm.		und	100		
3	Armário tipo roupeiro/vestiário em aço, com 20 portas com fechadura e chave.		und	5		

4	<p>Bebedouro elétrico, tipo industrial com capacidade de 50 litros, gabinete em aço inox, com dreno, aparador de água e suporte com grade, com 2 torneiras frontais cromadas, com flange injetada, travas internas para facilitar a troca, sendo torneiras removíveis para higienização, reservatório em plástico injetado atóxico, alta resistência, isolamento térmico com serpentina interna em aço inoxidável AISI304, atóxica, gás R-134A, regulagem de temperatura da água, medindo aproximadamente (1375x378x570)mm (AXLXP) para uso em ambientes internos e externos, com tensão de alimentação de 127 volt, com consumo de aproximadamente 2,150kw/h, certificado compulsória do INMETRO e garante de 12 meses.</p>		und	10		
5	<p>Mesa para escritório reta, com 2 gavetas e fechadura com chave, pés em aço, medindo aproximadamente 120x60 cm.</p>		und	60		
6	<p>Cadeira de rodas carrinho postural juvenil – Cadeira de Roda Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno,</p>		und	20		

	<p>rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 49/50cm; altura do encosto de no mínimo 48 cm; altura do apoio de braços no mínimo 21cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.</p>					
7	<p>CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO (Padrão) Construída em aço carbono ou alumínio; – Dobrável em X; – Pintura eletrostática em cor neutra resistente; – Almofada para assento, altura mínima de 5 cm; – Apoio de braços escamoteáveis, com descanso de braço almofadado revestido com material impermeável; – Freios Bilaterais; – Rodas traseiras raiadas de 24", pneus anti furo em poliuretano, que atenda pisos irregulares (bloquetes, paralelepípedos, vias de terra, rua com buracos, calçadas irregulares e afins); – Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras; – Rodas dianteiras maciças em poliuretano anti furo. Medidas: Diâmetro: limite inferior de 6" e limite superior de 8". Largura mínima de 3 cm (para que ofereça bom desempenho em pisos irregulares); – Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura; – Largura do assento: entre 44cm e 50cm; (medidas internas); – Faixa de Panturrilha; – Proteções laterais que impeça o contato da roupa do cadeirante com as rodas</p>		und	20		

	traseiras; – Capacidade da Carga: 90 kg a 120 kg. TAMANHO/CAPACIDADE: Resistente até 120Kg. Com registro na ANVISA. Devem considerar tamanhos (largura x profundidade x altura encosto) – Tam. ≈ 50cm (≈ 50 x 45 x 40cm) MARCA/REF: Ethnos / Ethnos Life ECONOMY PLUS REGISTRO ANVISA Nº 80542910022 CERTIFICADO INMETRO Nº 18.05199					
8	Cadeira escritório fixa, base pálito estofada.		und	50		
9	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços		und	50		
10	Cadeira plástica PVC, sem braço, cor branca, medidas 90x43x51 cm.		und	1000		
11	Cama solteiro infantil branca com grade de proteção e colchão – CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 110 MM + 50 MM; LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATÉ 50 KG; PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE		und	25		

<p>PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DECLARAMOS QUE: NOSSO PRODUTO É DE NACIONALIDADE BRASILEIRA DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO, CONFORME EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO PARANÁ DECLARAMOS QUE: NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE, SE VENCEDORES DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR O OBJETO DENTRO</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS OU MATERIAIS SUPLEMENTARES; DECLARAMOS QUE, SE VENCEDORES, DURANTE O PRAZO DA VIGÊNCIA DA GARANTIA, EXECUTAREMOS TODA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA, SEJA PREVENTIVA OU CORRETIVA, AFIM DE MANTER OS PRODUTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. DECLARAMOS QUE: OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E NÃO SÃO, DE FORMA NENHUMA, RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO.</p>				
12	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 MESA INDIVIDUAL E 01 CADEIRA EMPILHAVEL, MODELO MESA TRAPEZOIDAL PARA ADULTO, MESA CONFECCIONADA EM TAMPO EM MADEIRA MDP, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO, NA COR CARVALHO TREVISÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE (750 X 360 X 400)MM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18MM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 760 MM, BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC NA COR CINZA E AZUL, CANTOS ARREDONDADOS, SEM PAINEL FRONTAL, SEM PORTA LIVROS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM SECAO REDONDA E DIAMETRO DE 7/8", ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO,</p>		und	500	

	NA COR CINZA E AZUL, CADEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR NA COR CINZA E AZUL, SEM BRACOS, ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ALTURA ATE O ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 450MM, ALTURA ATE O ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 800MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM SECAO REDONDA E DIAMETRO DE 7/8", ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR CINZA E AZUL, COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO NA COR CINZA E AZUL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.				
13	Escada em aluminio tipo tesoura com cinco degraus, capacidade de suporte mínimo 120KG.		und	5	
14	Estante em aço, com 5 prateleiras, capacidade de suporte mínimo 125kg, cor cinza.		und	100	
15	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS DE BOTIJÃO COM 6 (SEIS) BOCAS, MÍNIMO DE 30X30, 2 (DOIS) FORNOS E 1 (UMA) CHAPA. ESTRUTURA EM AÇO INOX. QUEIMADORES DUPLOS FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, 3 DUPLOS E 3 SIMPLES. FORNOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX EXTERNO E INTERNO. CAPACIDADE DOS FORNOS: MÍNIMO DE 90 LITROS. GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO. BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA FABRICADAS EM AÇO INOX.		und	10	
16	FORNO, DOMESTICO,DE MESA, ELETRICO, EM ACO INOX E ACABAMENTO ACO INOX, DE BANCADA, COM GRELHA		und	10	

	<p>DESGLIZANTE, MEDINDO (55,5 X 32,7 X 46,5)CM (CXAXP), COM CAPACIDADE 46 LITROS, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR, TEMPERATURA DE ATE 230GRAU, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO SINAL SONORO, COM FUNCAO TIMER, PAINEL FRONTAL EM ACO INOX, COM VISOR EM VIDRO, PRATELEIRA EM ACO CROMADO, PAINEL OPERACIONAL, PAINEL FRONTAL DIGITAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110-127 V, COM POTENCIA DE 1500W, ACONDICIONADO EM FORMA APROPRIADO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATORIAS ABNT 13723/1,2,3 E ATUALIZACOES</p>				
17	<p>FREEZER DOMESTICO, DUPLA FUNCAO FREEZER / REFRIGERADOR, COM DUAS PORTAS, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 510 LITROS, NA COR BRANCA, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE ACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (940 X 1470 X 780)MM= (AXLXP), CONSUMO APROXIMADO 85 KWH/MES, 220V, CONTENDO 01 GRADE, 4 PES COM RODIZIO, DRENO FRONTAL E TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES</p>		und	10	
18	<p>Arquivo de Aço com 4 Gavetas, estrutura em chapa 22 no mínimo, com tratamento fosfatizado contra oxidação e acabamento em pintura epóxi a</p>		und	20	

	pó na cor cinza cristal, gavetas com sistema deslizante telescópico em aço e com rodízios, suporte para pastas suspensas nas gavetas, fechadura com trava única que tranque todas as gavetas simultaneamente, sapatas plásticas niveladoras, capacidade de carga de cada gaveta de no mínimo 30 Kg.					
19	Geladeira frost free capacidade mínima 425L, inox, com freezer, duplex, Eficiência Energética A++ / Voltagem 220V / Tipo de Tomada 10A /Certificado Homologado pela Inmetro Número 005218/2016		und	10		
20	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE MESA,ACABAMENTO EXTERNO PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA, CAPACIDADE 20L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA		und	20		
21	Lavadora de alta pressão, potência 1500 W(mínimo), pressão 1740 libras, vazão de 380L/H(mínimo), voltagem 220V, porta acessórios e cabo elétrico, jato d'agua ajustável, carrinho de transporte, conteúdo da embalagem: 1 mangueira com trama de nylon com 5 metros de e pistola acoplada; 1 agulha de desentupimento do bico; 1 reservatório de shampoo; 1 filtro de entrada de agua; manual de instruções de garantia mínima de 1 ano		und	10		
22	Liquidificador Industrial, capacidade 10 litros, copo e gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, baixa rotação, bivolt, triturar		und	20		

	produtos diversos com adição de líquido. Garantia mínima: 12 meses.					
23	Longarina de 5 lugares em Polipropileno – Base Ferro Preta – Estrutura em aço com pintura époxi – cores: Preto – Assento/Encosto em polipropileno plástico – Assento/Encosto moldado anatomicamente – Produto entregue montado e embalado – Garantia 01 ano.		und	30		
24	Lavadora de roupas linha branca 18kg – descrição lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Local lavanderia. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura mínima: 650 mm; profundidade mínima: 680 mm; capacidade mínima: 18kg. Características gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento		und	5		

	<p>interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
25	<p>MESA RETANGULAR PARA COPA COM 6 CADEIRAS— MATERIAL/ACABAMENTOS:MD P OU MDF , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E PÉ TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATAS NIVELADORAS E PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COR: PINTURA EPÓXI A PÓ BRANCO OU CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 750 MM; LARGURA: 2400 MM ; PROFUNDIDADE: 1100 MM. CERTIFICAÇÕES: NBR 13.961:2010</p>		und	10	
26	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO MERENDINHA MESA COLETIVA MV—19CM MESA: ESTRUTURA QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 20X20 (PAREDE 1,20MM) QUE UNIDOS FORMAM PEÇA ÚNICA, TRAVESSAS HORIZONTAIS ENTRE OS PÉS EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06MM) E MÃO</p>		und	15	

<p>FRANCESA PARA REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 100% INJETADAS. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (1800X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO BRANCO TEXTURA. FACE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC TIPO T2 COR CINZA, FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS ATARRAXANTES. ALTURA 440MM. CADEIRA: MV-204ZM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 1,06MM). QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 3/4 (PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 3/4 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (295X305MM) E</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	ENCOSTO (295X180MM) EM RESINA PP TEXTURIZADO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 240MM.					
27	CONJUNTO INFANTIL 01 MESA OITAVADA COM 08 CADEIRAS DE MADEIRA COLORIDAS, TAMPO MDF; BASE; MDF / CADEIRA: ENCOSTO: MDF; ASSENTO: MDF; PÉS; FERRO. ALTURA 57 LARGURA 104 PROFUNDIDADE 104 CM. CADEIRA: ALTURA 58 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 35 CM.		und	20		
28	MESA PARA CADEIRA DE RODAS ADULTO; Especificações mínimas: Material de confecção: aço ou ferro pintado; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		und	10		
29	Mesa refeitório altura: 64 cm, comprimento: 180 cm, espessura: 15 mm, largura: 60 cm, características adicionais: banco para 8 lugares, material estrutura: tubo aço galvanizado, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi.		und	50		
30	MESA EM PLÁSTICO QUADRADA MONOBLOC BRANCA 70X70, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS E EXIGÊNCIAS DO INMETRO		und	250		
31	Micro-ondas capacidade 34 L 900w de potência, consumo de energia A, função desodorizador, função pega fácil, tecnologia antibacteria ag, dupla refeição, antiaderente, 6 funções programadas.		und	10		
32	Multiprocessador de alimentos para fatiar, desfiar e ralar alimentos diversos. Acompanha 6 discos com a base em plástico ABS: fatiador ondulado, fatiador 1,5 MM, fatiador 3 MM, desfiador 5 MM, desfiador 8 MM e ralador. Acompanha 1		und	10		

	<p>vasilha plástica de 8 litros e 1 soquete. Medidas do equipamento: altura 490 MM x largura 340 MM x profundidade 470 MM. Peso 29 KG. Potência do motor 0,5 HP, 220 V. Produção aproximada de 180 KG/HORA. Rotação do disco 250 RPM. Medida do bocal maior 120 MM. Bocal menor 40 MM. Sistema de segurança que impede o seu funcionamento se a tampa estiver aberta ou a alavanca levantada. Alavanca e soquete que empurram o alimento contra o disco, funcionam de forma que o operador não tenha contato direto com o disco e o alimento durante o processamento. Alavanca em nylon. Troca rápida do disco, sem necessidade do uso de ferramentas, facilitando a higienização. Sistema de segurança conforme exigências do INMETRO / NR12. Base com pés antiderrapantes. Toda estrutura em aço inox, material de alta qualidade que garante maior vida útil ao equipamento. Vasilha plástica com tampa em polipropileno PP, apropriado para armazenar alimentos. Vai ao microondas até 110°C, lava louças e freezer até -10°C.</p>					
33	<p>Panela De Pressão De 20 Litros , Tipo 1: Válvula De Segurança</p>		und	10		
34	<p>CAMA ELÁSTICA PULA PULA. Itens Inclusos: – Escadinha para Cama Elástica – 06 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiros – Rede de proteção Especial; – Protetor de molas colorido Reforçado; – 48 molas em aço galvanizado; – Puxador de Molas; – Lona de salto com proteção UV; – Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; – Manual de Instruções e montagem.</p>		und	5		

	Especificações Técnicas: – Diâmetro: 2,44m – Altura Total: 1,70m – Altura do chão até a lona de salto: 50 cm – Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura – Peso máximo Suportado: 90 Kg				
35	TATAME EVA 1X1 PLACA 1 metro de largura 1 metro de comprimento 40 milímetros de espessura Cores diversas. alto índice de absorção de impacto, som e isolamento térmico, Leve, impermeável e fluatável.		und	100	
36	Ventilador de parede Classe A Procel; chave de controle eletrônica para parede; oscilação horizontal automática; alta capacidade de ventilação; grades em aço; pintura eletrostática em grade e haste; inclinação regulável, com ajuste manual; fusível térmico; potência: 110/220 W, RPM: 1.300; diâmetro: 50 – 60 cm; com 3 pás; fabricação nacional, garantia de 12 meses.		und	20	
37	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM		m ²	5000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PROPONENTE:

CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00013/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Areial antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230511PP00013

CONTRATO Nº:/-...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ nº 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Hilda Donato, 50 - Centro - Areial - PB, CPF nº 345.106.054-04, Carteira de Identidade nº 892778 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, processada nos termos da Decreto Municipal nº 120, de 04 de Janeiro de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para diversas secretarias do município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Areial:

Recursos Próprios do Município de Areial:

02020.04.122.2003.1005 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS GERAIS

02030.04.122.2004.1006 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. GERAIS

02040.12.361.1005.1007 – AQUIS. MOBILIARIO E EQUIP. P/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1005.1009 – AQUIS. MOBILIARIO E EQUIP. P/UNIDADES ESCOLARES

02040.12.361.1005.2072 – MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02040.12.361.1005.2081 – MANUT. DO ENS. FUND. – FUNDEB 30%

02040.12.361.1005.2083 – MANUT. DO ENS. FUND. – COMPL. VAAF FUNDEB 30%

02040.12.365.1004.2088 – MANUT. EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30%

02060.08.122.2007.1021 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIP. P/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL

02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA

02090.10.301.1008.1013 – AQUIS. DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ UBS'S

02090.10.301.2006.2021 – MANUT. DOS SER. DO FUNDO MUN. SAÚDE

02040.12.361.1005.2072 manutenção do salario educação

02040.12.361.1005.2085 manut.do ensino fundamental vaat feb 30%

NATUREZA DA DESPESA:

449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500, 599,540,551,569,570,550,541,660,601,631,621,659, 542

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areial - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

—

—
.....

PELO CONTRATADO

—

—
.....